



Green Key

Critérios Green Key Alojamento Local Critério I - Gestão Ambiental

Critério	Tipo	Descrição	Informação adicional
I.1	O	A gestão de topo deve estar envolvida e designar um gestor ambiental que integre o staff do estabelecimento.	
I.2	O	O estabelecimento deve definir uma política ambiental.	(anexar ficheiro)
I.3	O	O estabelecimento deve definir um plano de ação anual e objetivos para a melhoria contínua.	(anexar ficheiro)
I.4	O	Toda a documentação relativa à implementação dos critérios Green Key é organizada numa pasta acessível para consulta.	
I.5	O	O gestor ambiental deve assegurar a revisão anual da implementação dos critérios Green Key.	
I.6	O	O estabelecimento deve colaborar com entidades relevantes na comunidade que promovam o desenvolvimento sustentável.	
I.7	G	O estabelecimento monitoriza a sua pegada carbónica através de uma ferramenta/calculadora de CO2 reconhecida.	



Critérios Green Key
Alojamento Local
Critério II - Envolvimento dos colaboradores

Critério	Tipo	Descrição	Informação adicional
II.1	O	O gestor ambiental deve assegurar reuniões periódicas com a equipa de forma a apresentar as iniciativas ambientais.	
II.2	O	O gestor ambiental e outros colaboradores devem receber formação na área da sustentabilidade.	
II.3	O	Os colaboradores do serviço de limpeza devem conhecer e implementar os procedimentos relativos à mudança de toalhados.	



Critérios Green Key Alojamento Local Critério III - Informação aos Clientes

Critério	Tipo	Descrição	Informação adicional
III.1	O	O galardão Green Key deve ser colocado num lugar de destaque.	(anexar ficheiro)
III.2	O	A informação e material sobre o "Green Key" devem estar bem visíveis e acessíveis aos clientes.	
III.3	O	Devem ser apresentadas informações sobre Ambiente e sobre o Green Key no site do estabelecimento.	(anexar ficheiro)
III.4	O	O estabelecimento deve promover e informar os clientes sobre as boas práticas ambientais, assim como incentivar a participação em iniciativas ambientais.	
III.5	O	Os colaboradores da receção devem estar preparados para dar qualquer informação sobre o programa Green Key e as atividades ambientais organizadas pelo estabelecimento.	
III.6	O	O estabelecimento deve estar apto a informar os clientes sobre os transportes públicos, percursos pedestres e ciclovias disponíveis.	
III.7	O	Informação e instruções sobre a poupança de água e energia devem estar visíveis para os clientes.	
III.8	G	É disponibilizado aos clientes um questionário sobre o desempenho ambiental e/ou socio-cultural do estabelecimento.	(anexar ficheiro)



Critérios Green Key Alojamento Local Critério IV - Água

Critério	Tipo	Descrição	Informação adicional
IV.1	O	O consumo de água deve ser registado, pelo menos, uma vez por mês.	(preencher na plataforma)
IV.2	O	Os novos autoclismos não devem utilizar mais de 6 litros de água por descarga.	
IV.3	O	Os colaboradores do serviço de limpeza devem monitorizar regularmente eventuais fugas de água.	
IV.4	O	O fluxo máximo de água em, pelo menos, 75% dos chuveiros dos quartos não deve exceder os 9 litros por minuto.	
IV.5	O	O fluxo máximo de água em, pelo menos, 75% das torneiras dos quartos não deve exceder os 8 litros por minuto.	
IV.6	O	Todas as águas residuais devem ser tratadas de acordo com a legislação nacional e local.	
IV.7	G	Foram instalados contadores de água nas áreas com maior consumo de água.	
IV.8	G	O fluxo de água das torneiras em áreas públicas não excede os 6 litros por minuto.	
IV.9	G	As águas residuais são reutilizadas (após tratamento).	
IV.10	G	A água da chuva é recolhida e utilizada nos autoclismos ou noutros fins adequados.	

IV.11	G	Em caso de substituições de autoclismos, estes devem ser de descarga seletiva 3/6 litros.	
IV.12	G	As piscinas cumprem com a legislação nacional em termos de qualidade de água, saúde e segurança.	
IV.13	G	As piscinas são cobertas ou possuem outros sistemas no sentido de limitar a evaporação.	
IV.14	G	São realizadas avaliações regulares às piscinas para despistar eventuais fugas.	



Critérios Green Key Alojamento Local Critério V - Higiene e Limpezas

Critério	Tipo	Descrição	Informação adicional
V.1	O	Nos quartos devem existir informações/sinais que a mudança de toalhas e/ou lençóis só será realizada quando for solicitada.	(anexar ficheiro)
V.2	O	Os novos produtos de limpeza devem ser reconhecidos com certificado ambiental ou não devem conter agentes químicos referidos na "lista negra" Green Key.	(anexar ficheiro)
V.3	O	Os produtos de desinfecção só devem ser usados de acordo com as normas de higiene e se estritamente necessário.	
V.4	O	As novas toalhas de papel e o papel higiénico devem ser de papel branqueado sem cloro, ou feito de um tipo de papel reciclado com certificado ambiental.	(anexar ficheiro)
V.5	G	O estabelecimento utiliza detergentes para a loiça e roupa com certificado ambiental.	
V.6	G	Nas limpezas são usados panos de fibra para reduzir o uso de água e de químicos.	
V.7	G	O estabelecimento evita o uso de sprays com fragrância ou perfumes no processo de lavagem e limpeza.	



Critérios Green Key Alojamento Local Critério VI - Resíduos

Critério	Tipo	Descrição	Informação adicional
VI.1	O	No estabelecimento deve ser realizada a separação dos resíduos, com um mínimo de 3 categorias, e de acordo com a legislação nacional.	
VI.2	O	Os resíduos produzidos devem ser encaminhados corretamente pelos sistemas locais de recolha, por uma entidade privada ou pelo estabelecimento.	
VI.3	O	Se as autoridades locais de gestão de resíduos não recolherem os resíduos nas proximidades do estabelecimento, este terá de assegurar o armazenamento e encaminhamento seguro para um local apropriado que trate os resíduos sólidos urbanos.	
VI.4	O	Instruções simples e perceptíveis sobre a separação correta dos resíduos devem estar disponíveis para os colaboradores.	(anexar ficheiro)
VI.5	O	As novas bombas e sistemas de refrigeração não devem utilizar como gás refrigerante os CFC ou HCFC. Todos os resíduos de equipamentos devem ser encaminhados para entidades licenciadas.	
VI.6	G	A louça descartável, se for necessária, só deve ser utilizada nas áreas da piscina, do spa e ginásio, em certos eventos e em conexão com o serviço de take-away de alimentos e bebidas.	
VI.7	O	Substâncias químicas sólidas e líquidas devem ser armazenadas em depósitos separados de modo a evitar fugas e conseqüente contaminação do Ambiente.	
VI.8	O	Os resíduos químicos sólidos e líquidos devem ser encaminhadas em segurança para uma entidade licenciada.	

VI.9	O	Cada WC deve ter recipiente para resíduos.	
VI.10	G	O estabelecimento deve registrar a quantidade de resíduos e apresentar um plano de redução e/ou reutilização dos resíduos.	
VI.11	G	Os clientes têm a possibilidade de depositar os resíduos em categorias separadas e o estabelecimento deve garantir o correto encaminhamento para entidades licenciadas.	(anexar fichero)
VI.12	G	Os produtos de higiene diária como champô, sabonete, etc não são embalados em doses individuais. No caso de serem utilizadas doses individuais, a embalagem deve ser reciclável ou biodegradável.	
VI.13	G	Os champôs e sabonetes disponibilizados pelo estabelecimento têm certificado ambiental.	
VI.14	G	As embalagens individuais de manteiga, compotas, etc não são utilizadas ou, sendo de uso reduzido, são em material reciclável.	
VI.15	G	O estabelecimento assegura o serviço de recolha e encaminhamento para reciclagem dos resíduos com fornecedores específicos.	
VI.16	G	O estabelecimento, caso tenha necessidade de utilizar louça descartável, dá preferência a material biodegradável.	
VI.17	G	Os resíduos orgânicos são compostados.	



Critérios Green Key Alojamento Local Critério VII - Energia

Critério	Tipo	Descrição	Informação adicional
VII.1	O	Os consumos totais de energia devem ser registados pelo menos uma vez por mês.	(registar na plataforma)
VII.2	O	Os sistemas de controlo do aquecimento e ar condicionado devem ser aplicados conforme as temperaturas sazonais ou quando não há ocupação das instalações do estabelecimento.	
VII.3	O	Pelo menos 75 % das lâmpadas são de elevado rendimento energético/eficientes.	
VII.4	O	Os filtros de gordura nos exaustores devem ser limpos regularmente.	
VII.5	O	As superfícies do sistema de ventilação devem ser limpas regularmente.	
VII.6	O	O sistema de ventilação deve ser verificado pelo menos uma vez por ano e reparado, se necessário, para ser eficiente em termos energéticos durante todo o ano.	
VII.7	O	Os frigoríficos, arcas, fornos e placas de aquecimento devem ser equipados com materiais de calafetagem que garantam o isolamento eficaz.	
VII.8	O	O estabelecimento definiu uma temperatura padrão para refrigeração e aquecimento dos quartos.	
VII.9	G	A iluminação externa é minimizada e/ou tem sensores automáticos.	
VII.10	G	Todas as janelas têm isolamento térmico e/ou outras medidas eficientes em termos de energia, e de acordo com legislação nacional e o clima local.	

VII.11	G	O estabelecimento garante que todos os dispositivos elétricos utilizados nos quartos, cozinha, lavanderia, etc. são eficientes em termos energéticos.	
VII.12	G	Uma auditoria energética é realizada pelo menos uma vez a cada cinco anos.	(anexar ficheiro)
VII.13	G	O aquecimento através de painéis elétricos ou outras formas de aquecimento elétrico de funcionamento direto não são permitidos.	
VII.14	G	O estabelecimento consome energia com certificado ambiental e/ou renovável.	(anexar ficheiro)
VII.15	G	A iluminação dos corredores tem sensores de movimento.	
VII.16	G	Estão instalados sistemas automáticos nas áreas públicas para iluminação eficiente.	(anexar ficheiro)
VII.17	G	Existem contadores separados de eletricidade e gás nas áreas de maior consumo para monitorização da energia.	
VII.18	G	Está instalado sistema de recuperação de calor para os sistemas de refrigeração, ventiladores, piscinas ou águas residuais sanitárias.	
VII.19	G	O edifício está isolado acima dos requisitos nacionais mínimos para garantir uma redução significativa do consumo de energia.	
VII.20	G	O sistema de canalização de água quente está bem isolado.	
VII.21	G	Os computadores, impressoras e fotocopiadoras têm o modo de poupança de energia e desligam-se automaticamente.	
VII.22	G	Computadores, impressoras, fotocopiadoras e eletrodomésticos recentemente adquiridos têm certificado ambiental ou foram produzidos por empresas com sistema de gestão ambiental reconhecido.	
VII.23	G	As máquinas de venda automática de snacks, café e água são desligados em períodos de não utilização.	
VII.24	G	Os exaustores da cozinha devem estar equipados com sistema de infravermelhos para controlo automático da extracção de fumo.	



Critérios Green Key Alojamento Local Critério VIII - Alimentação e bebidas

Critério	Tipo	Descrição	Informação adicional
VIII.1	O	O estabelecimento deve comprar e registar pelo menos três alimentos/bebidas que sejam biológicos, com rótulo ambiental, de comércio justo e/ou produzidos localmente.	(anexar ficheiro)
VIII.2	O	A percentagem de produtos alimentares/bebidas biológicos, com rótulo ambiental, de comércio justo e/ou produzidos localmente deve ser aumentada anualmente.	
VIII.3	G	O estabelecimento dá preferência a produtos sazonais, toma medidas para reduzir o uso da carne e não compra peixes, mariscos ou outras espécies que estejam em risco de extinção.	
VIII.4	G	O estabelecimento deve registar a quantidade de desperdício alimentar e tomar iniciativas para reduzi-lo.	(anexar ficheiro)
VIII.5	G	O estabelecimento identifica no menu ou no buffet os produtos biológicos, com rótulo ambiental, de comércio justo e/ou produzidos localmente.	
VIII.6	G	Um menu vegetariano é disponibilizado no restaurante.	
VIII.7	G	É disponibilizada água da torneira com qualidade aos hóspedes no restaurante e nas salas de reuniões.	



Critérios Green Key
Alojamento Local
Critério IX - Ambiente Interior

Critério	Tipo	Descrição	Informação adicional
IX.1	O	O restaurante deve ser um espaço não-fumador ou pelo menos ter uma secção para não fumadores.	
IX.2	O	Um mínimo de 75% dos quartos deve ser para não fumadores.	
IX.3	G	O estabelecimento tem uma política específica sobre tabagismo durante o horário de trabalho.	
IX.4	G	Em caso de remodelação ou reconstrução, o estabelecimento utiliza produtos/materiais ecológicos.	



Critérios Green Key Alojamento Local

Critério X - Ambiente exterior, parques e áreas ajardinadas

Critério	Tipo	Descrição	Informação adicional
X.1	O	Os químicos de síntese não devem ser utilizados a menos que não exista equivalente biológico ou natural.	
X.2	O	As máquinas de cortar relva recém-adquiridas devem ser elétricas, usar gasolina sem chumbo, equipadas com um catalisador, ter certificado ambiental ou do tipo manual.	
X.3	O	Está instalado sistema de rega inteligente/eficiente nas áreas ajardinadas.	
X.4	G	Os resíduos verdes produzidos são compostados.	
X.5	G	Água da chuva ou água cinzenta é recolhida e usada para regar as áreas ajardinadas.	
X.6	G	Nas novas áreas ajardinadas, são utilizadas espécies nativas.	



Critérios Green Key Alojamento Local

Critério XI - Responsabilidade Social e Corporativa

Critério	Tipo	Descrição	Informação adicional
XI.1	O	O estabelecimento cumpre com a legislação internacional, nacional e local e tem uma política de responsabilidade social que integra as áreas do ambiente, saúde, segurança e trabalho.	(anexar ficheiro)
XI.2	G	O estabelecimento garante a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.	
XI.3	G	O estabelecimento é equitativo na contratação de mulheres e minorias locais, inclusive em cargos de gestão, e não permite o trabalho infantil.	
XI.4	G	O estabelecimento apoia atividades ambientais ou iniciativas para o desenvolvimento sustentável da comunidade local, em áreas como a educação, saúde, saneamento e infraestruturas.	(anexar ficheiro)
XI.5	G	O estabelecimento disponibiliza os meios para que empreendedores locais possam desenvolver e vender produtos sustentáveis com origem na natureza, história e cultura locais.	
XI.6	G	O estabelecimento tem um código de conduta, desenvolvido e aprovado em parceria com a comunidade local, para as atividades realizadas pelo estabelecimento.	(anexar ficheiro)
XI.7	G	Animais e plantas em risco de extinção e artefatos históricos/arqueológicos não são comercializados ou expostos no estabelecimento, exceto se for permitido por lei.	
XI.8	G	Os materiais/produtos que já não são usados pelo estabelecimento são recolhidos e doados para organizações de solidariedade social.	



Critérios Green Key Alojamento Local Critério XII - Actividades ao "ar livre"

Critério	Tipo	Descrição	Informação adicional
XII.1	O	Devem estar disponíveis informações sobre parques naturais, jardins, paisagens e áreas protegidas na região onde o estabelecimento se insere.	
XII.2	O	O estabelecimento deve fornecer informações sobre o local mais próximo para aluguer ou empréstimo de bicicletas.	
XII.3	G	Os clientes têm a oportunidade de alugar/utilizar bicicletas.	(anexar ficheiro)
XII.4	G	O estabelecimento organiza atividades de educação ambiental dirigidas a clientes, colaboradores, comunidade e/ou parceiros nas instalações do estabelecimento ou no exterior.	
XII.5	G	O estabelecimento disponibiliza informação sobre as praias, marinas, portos de recreio e embarcações marítimo-turísticas galardoadas com "Bandeira Azul" na região.	



Critérios Green Key Alojamento Local Critério XIII - Gestão de topo

Critério	Tipo	Descrição	Informação adicional
XIII.1	O	Todas as áreas de utilização exclusiva dos colaboradores devem cumprir os mesmos critérios que as áreas de clientes.	
XIII.2	O	Os artigos de papelaria e brochuras produzidos ou encomendados pelo estabelecimento devem ser certificados, reciclados ou produzidos por uma empresa com um sistema de gestão ambiental.	(anexar ficheiro)
XIII.3	G	O estabelecimento toma iniciativas para reduzir o uso de papel nos escritórios, quartos de hóspedes e salas de reuniões.	
XIII.4	G	O estabelecimento informa os fornecedores sobre os seus compromissos ambientais e encoraja os fornecedores a seguir os critérios Green Key.	
XIII.5	G	O estabelecimento assegura que os fornecedores têm certificado ambiental, têm uma política ambiental escrita e/ou estão comprometidos com o desenvolvimento sustentável.	
XIII.6	G	O estabelecimento dá preferência a produtos e serviços locais ou de comércio justo.	
XIII.7	G	Os bens duráveis recentemente adquiridos têm certificado ambiental ou devem ser produzidos por uma empresa com sistema de gestão ambiental.	(anexar ficheiro)
XIII.8	G	A compra de bens descartáveis e consumíveis é monitorizada e o estabelecimento promove a redução do uso destes.	
XIII.9	G	Os colaboradores são incentivados a utilizar meios de transporte sustentáveis.	